



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 009/93

De 07 de maio de 1993.

"Dispõe sobre autorização para firmar Convênio/Contrato, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS/EMPAER com assistência da SECAP/MS".

EDSON GUAGLIANO; Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EMPAER, com assistência da SECAP, conforme contrato em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos sete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

Edson Guagliano
EDSON GUAGLIANO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

José Alves de Oliveira
JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Planejamento

JAO/Mmo.